PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 115/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS PROTOCOLARES DE CARÁTER INSTITUCIONAL COM O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE APOIO, VISANDO ATENDER O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/FUNAJURIS E A EMPRESA PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.

09.074.426/0001-64 e Inscrição Estadual n. 13.344.429-5, com sede na Rua A, QUADRA 02, N. 52 (LOT. JD VILA REAL), Bairro DESPRAIADO, CUIABÁ/MT, CEP. 78.048-710, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade n. 1301677-6 SSP/MT e do CPF sob n. 702.303.741-15, conforme condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico 81/2017, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei n. 8666/93 e disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início na data de **08/11/2019** e encerramento em **07/11/2020**, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 115/2018 - CIA: 0099718-60.2018.8.11.0000

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 03 de outubro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente
CONTRATANTE

Representante **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**
PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____
Nome: Jean Marcel de Almeida Barros
RG CPF: 005.653.041-27
RG: 1166073-2 SSP/MT

2_____
Nome: Rosideth Rosa Ribeiro
RG CPF: 002.399.301-42
RG: 1190969-2 SSP/MT